



# *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

**PROJETO DE LEI Nº 49/2025**

Data: 16 de setembro de 2025

## **AUTÓGRAFO Nº 82/2025**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, Estado do Paraná, em sessões ordinárias, por unanimidade de votos, aprovou

### **ATUALIZA OS VALORES CONSTANTES NOS ANEXOS II A XIII DA LEI MUNICIPAL Nº 4.423, DE 28 DE MARÇO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Ficam atualizados os valores constantes nos Anexos II a XIII, da Lei Municipal nº 4.423, de 28 de março de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, do Município de Marechal Cândido Rondon, nos termos dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.423, de 28 de março de 2012, permanecem inalterados e em pleno vigor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 27 de outubro de 2025.

**VALDIR SACHSER (VALDIRZINHO)**

Presidente



Rua Tiradentes, 1120  
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura  
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br